



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL –
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Coqueiral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno (artigo 162, §7º) desta Casa, propõe o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020, analisadas no Processo nº 1.104.045 proveniente do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art.2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de setembro de 2023.

Presidente: Clalber Asarias de Oliveira

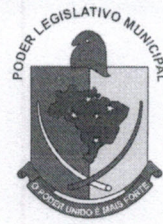
Relator: Aid Ávila Lasmar

Membro: Júlio César Monteiro *J. Monteiro*

Rânia P. Ferreira Garcia
Rânia P. Ferreira Garcia
Presidente
CPF 005.862.276-44



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

OFÍCIO Nº: 222/2023

ASSUNTO: Encaminha documentação

DATA: 10/10/2023

Exmo. Sr,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, em cumprimento ao artigo 162, §8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, encaminhar Projeto de Decreto Legislativo, caso Vossa Excelência queira apresentar considerações no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento deste ofício.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente – Clalber Asarias de Oliveira _____

Relator – Aid Ávila Lasmar _____

Membro – Júlio César Monteiro _____

R. P. Garcia
Rânia P. Ferreira Garcia
Presidente
CPF 005.862.276-44

Exmo. Sr.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

COQUEIRAL/MG